



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Lei nº. 2.852/2013**

**De 08 de novembro de 2013**

**“ALTERA A LEI Nº. 2.461/2009, DE 05 DE JUNHO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pilar do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art.1º** - Fica alterada a redação do artigo 9º da Lei nº. 2.461/2009 de 05 de junho de 2009 e inciso III do mesmo artigo, que passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 9º - A Biblioteca Pública Municipal fica subordinada à administração da Secretaria de Cultura e Turismo, e tem os seguintes objetivos:**

I – (...);

II – (...);

**III – Adquirir obras, através de dotações que constarão no orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo, e que serão destinadas a Biblioteca Pública Municipal**

(...).

**Art. 2º** - Fica alterada do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº. 2.461/2009 de 05 de junho de 2009, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 11 – (...)**

**Parágrafo Único – O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura e com o Ministério da Cultura ou outras instituições similares, para efeito de recebimento de livros e assistência técnica à biblioteca.**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 08 de novembro de 2013.

**JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES**  
Prefeita Municipal

**JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES**  
Secr. de Neg.Jurídicos e Tributários

**MIGUEL FRANCISCO CASTANHO TAVARES**  
Secretário de Cultura e Turismo

de Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal

Marlene de Carvalho Gois Seabra  
Assistente Administrativo I